



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO - MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 112/2014

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: _____

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”

Protocolo nº: 454/2014

Natureza: Projeto

Data: 04 / 12 / 14

Assinatura

Autoria: Executivo Municipal

☒ **Aprovado**

☐ **Rejeitado**

☐ **Arquivado**

Lei Ordinária nº 2223/2014

ASSUNTO: _____

AUTORIA: _____

AUTUAÇÃO:

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, nesta cidade de Monte Sião, na Secretaria da Câmara, autuo o presente **Projeto** de **Lei Ordinária** nº _____, como adiante se vê. Do que constar, faço este termo.
Eu, _____, o escrevi.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM Nº /2014

Projeto de **Lei** nº **112** /2014, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências.”

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a V. Exa. e à consideração dessa Casa de **Leis**, em caráter de **URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA**, para aprovação do incluso **Projeto** de **Lei** que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências.”

A justificativa do mesmo faz parte integrante deste para que os Nobres Vereadores possam examinar e decidir sobre a proposição em pauta.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima.

Atenciosamente

JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº

112

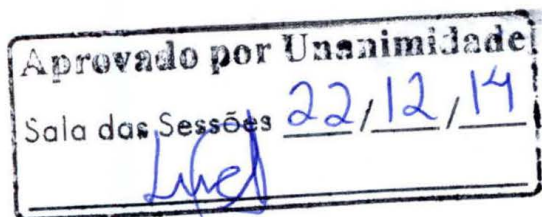
2014.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG

Protocolo Nº 454/2014

Data: 04/12/2014 Hora: 13:02:01

Natureza: Projeto



“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º- Fica Aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014, o seguinte crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

02 – Prefeitura Municipal
08– Diretoria Municipal de Saúde
01- Fundo Municipal de Saúde
10– Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0015-Saúde para Todos
2.008 – Manutenção das Atividades
3370 41 - Contribuições
Valor: R\$ 120.000,00
Ficha 562

Art. 2º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da **Lei** Federal nº: 4.320/1964, os recursos resultantes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

01- Câmara Municipal de Monte Sião
01- Corpo Legislativo
01- Legislativa
031- Ação Legislativa



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



0002- Processo Legislativo
3.003 –Aquisição de Veículos
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor - R\$ 5.000,00
Ficha 001

01-Câmara Municipal de Monte Sião
01-Corpo Legislativo
01-Legislativa
031- Ação Legislativa
0002- Processo Legislativo
4.001 – Manutenção dos Subsídios dos Vereadores

3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor – R\$ 38.000,00
Ficha 002

3190 13 – Obrigações Patronais
Valor – R\$ 12.000,00
Ficha 003

01-Câmara Municipal de Monte Sião
01-Corpo Legislativo
01-Legislativa
031- Ação Legislativa
0002- Processo Legislativo
4.002 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor – R\$ 3.000,00
Ficha 007

01-Câmara Municipal de Monte Sião
02-Câmara Legislativa
01 - Legislativa
031- Ação Legislativa
0002- Processo Legislativo
3.001 – Construção do Prédio da Câmara Municipal

4490 51 – Obras e Instalações
Valor – R\$ 55.000,00
Ficha 009

5



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



01-Câmara Municipal de Monte Sião

02-Câmara Legislativa

01 - Legislativa

031- Ação Legislativa

0002- Processo Legislativo

3.002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos

4490 52 –Equipamentos e Material Permanente

Valor – R\$ 7.000,00

Ficha 011

Art. 3º- Fica autorizado à suplementação desta despesa nos limites da **Lei** Orçamentária Anual nº. 2.139, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 4º- Esta **lei** entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Sião, em 25 de novembro de 2014.

JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Ilustríssimos Vereadores,

Encaminhamos para fins de apreciação e pretendida aprovação por esta Egrégia Casa de **Leis**, o **Projeto** de **Lei** que **“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências.”**

O **Projeto** de **Lei** ora apresentado almeja autorização legislativa para o reforço de rubricas orçamentárias vigentes cujo montante é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Orçamento da Diretoria Municipal de Saúde visando à cobertura dos repasses firmados ao CISAMESP destinados aos serviços de saúde prestados pelo Consórcio à população montessionense.

Nesta vertente a proposta legislativa atende ao mais lícito interesse público municipal.

Por fim, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente **Projeto** de **Lei** haja vista a sua importância, e no ensejo, reiteramos protestos de elevado apreço e distinta consideração, o que estendo aos seus dignos pares.

Atenciosamente

JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Ao 8 dias do mês de Dezembro de 2.014, os faço concluso ao Sr. Presidente, e para constar lavrei este termo.

Eu _____

Assessora Legislativa

Vistos etc...

Envie-se cópia para as comissões abaixo e à Assessoria Jurídica da Câmara.

- Justiça e Redação
- Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- Saúde e Assistência Social

Monte Sião, em 8 de Dezembro de 2.014.

HÉRCULE DINHO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Certifico e dou fé haver expedido o **Projeto** de **Lei** Ordinária nº 112/2014, para as comissões abaixo e para Assessoria Jurídica.

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- ☐ Educação, Cultura e Esportes
- ☒ Saúde e Assistência Social
- ☐ Turismo, Indústria e Comércio
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Obras Serviços Públicos e Outros

Para análises e o devido parecer.

Monte Sião, 8 de Dezembro de 2.014.

Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 112/2014

Assunto: *“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.*

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, para submeter à apreciação e votação desta Casa de Leis, a possibilidade de abertura de crédito especial no orçamento vigente destinado os serviços de saúde para cobertura de repasses firmados com a CISAMESP e o Município de Monte Sião.

A Lei 4.320/64, em seu artigo 40, expressamente diz que: *“são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”.*

O mesmo estatuto relata que os créditos especiais são aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, podendo somente ser utilizados por lei autorizativa.

É o caso do presente Projeto de Lei, onde se encontra em consonância com a Constituição Federal de 1988, bem como com a Lei 4.320/64, estando formalmente correta com relação à iniciativa legislativa.

Como os próprios artigos do referido projeto de Lei especificam, a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

As despesas autorizadas devem estar estatuídas nos limites da Lei Orçamentária Anual, bem como dotação própria e existente, sob pena de incorrer na Lei de Responsabilidade Fiscal



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Assim sendo, existência de lei que autorize a abertura de créditos especiais é a solução encontrada dentro do direito orçamentário, eis que não é possível elaborar orçamento completo para o mesmo exercício financeiro, e a própria Constituição Federal dá referida solução jurídica, eis que as despesas, que não podem se efetivar, senão devidamente autorizadas pelo Legislativo, terão que ser autorizadas prévia e especificamente, caso a caso, mediante leis de abertura de créditos especiais.

Diante do exposto, “data máxima vênia”, o parecer é favorável para que o Projeto de Lei seja apreciado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Monte Sião, 10 de dezembro de 2014.

Cristiano Scachetti Avancini

Assessoria Jurídica

OAB/MG nº 92.215



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº 2

Projeto de **Lei** Ordinária nº 112/2014 - "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências"

Data: 12 de Dezembro de 2014.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o **Projeto** de **Lei** nº 112/2014, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências", verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na **Lei** Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 12 de dezembro de 2014.

Rafael Lúcio da Silva
Presidente da Comissão

Carlos Henrique de Souza
Vice-Presidente

Christian Caroli
Relator



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

Parecer Nº 3

Projeto de **Lei** Ordinária nº 112/2014 - “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”

Data: 12 de Dezembro de 2014.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o **Projeto** de **Lei** nº 112/2014, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”, verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na **Lei** Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 12 de dezembro de 2014.

Carlos Henrique de Souza
Presidente da Comissão

Décio Fred
Vice-Presidente

Rafael Lucio da Silva
Relator



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer Nº 4

Projeto de **Lei** Ordinária nº 112/2014 - "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências"

Data: 12 de Dezembro de 2014.

A Comissão de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o **Projeto** de **Lei** nº 112/2014, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências", verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na **Lei** Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 12 de dezembro de 2014.

Delani Sant'ana
Presidente da Comissão

Antonio Osvaldo Inácio
Vice-Presidente

Rafael Lúcio da Silva
Relator



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Votação Única do **Projeto** de **Lei** nº 112/2014 Reunião em 22/12/2014

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências"

Entrada: 04/12/2014

Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
Anísio de Souza Bueno	X		
Antonio Osvaldo Inácio	Ausente		
Carlos Henrique de Souza	X		
Christian Caroli	X		
Décio Fred	X		
Delani Sant'ana	X		
Hércules Divino de Faria	Presidente		
Rafael Lúcio da Silva	Ausente		
Raul Bueno da Silva	X		
Total	6		



Câmara Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais



Projeto de Lei Nº 112/2014



Lei : Nº 2223/2014

Processo: 1/1391

Assunto : Orçamento, Crédito, Suplementação

Objeto : Diversos

Entrada : 04/12/2014

Autor : João Paulo Ribeiro

Situação: **Projeto** Sancionado/Promulgado

Ementa : “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”

Data	Situação
04/12/2014	Entrada na Câmara
08/12/2014	Despacho da Mesa
08/12/2014	Enviado para Parecer Assessoria Jurídica Câmara
10/12/2014	Parecer Exarado Favorável Assessoria Jurídica Câmara
08/12/2014	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
12/12/2014	Parecer Exarado Favorável Comissão de Justiça e Redação (Relator: Christian Caroli)
08/12/2014	Enviado para Parecer Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
12/12/2014	Parecer Exarado Favorável Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa (Relator: Rafael Lúcio da Silva)
08/12/2014	Enviado para Parecer Comissão de Saúde e Assistência Social
12/12/2014	Parecer Exarado Favorável Comissão de Saúde e Assistência Social (Relator: Rafael Lúcio da Silva)
22/12/2014	Entrada na Ordem do Dia - Única Votação
22/12/2014	Votação Única - Favorável por Unanimidade. Votos: Favoráveis: [6]
23/12/2014	Encaminhado para Sanção do Executivo
23/12/2014	Projeto Sancionado/Promulgado